

**EDITAL DE LEILÃO 202200000936 - CIRCULAÇÃO**

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Conceição Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **26/01/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 10/02/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023 nos seguintes locais:

**Pátio da Pmax**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Campo Grande/MS. Onde estão depositados os bens a serem ofertados. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2** Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como **taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

- 5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- 5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.
- 5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- 5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- 5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.
- 5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- 5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro).
- 7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do

arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail [juridico2@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico2@leiloesjudiciais.com.br) ou na empresa Maria Fixer Leilões, sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré - Campo Grande/MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000634.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	AUDI/A3 1.8T	2004/2004	PRETA	93UMC28L744004520	AGU163694	6.043,00
2	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRATA	9BGSD68ZVTC640413	B10NE31102622	1.894,00
3	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	9BGSC08Z01C132586	NM0079978	2.443,00
4	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	9BGSC68Z0XC782042	AD0022783	2.413,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R913991	JC30E76913991	1.492,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R555929	JC30E78555929	1.585,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER015575	JC41E2E015575	2.081,00
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR816329	JC41E1B816329	1.777,00
9	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R163030	JC30E23163030	1.498,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR776658	JC41E1B776658	1.794,00
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R026301	JC30E24026301	1.529,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R191207	JC30E11191207	1.310,00
13	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2002/2003	VERDE	9C2JC30213R512062	JC30E23512062	1.518,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2006	VERME-LHO	9C2KC08206R006813	KC08E26006813	2.044,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R034639	KC08E24034639	1.562,00
16	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR179673	KC22E0N179736	3.756,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2006/2006	VERME-LHO	9C2KC08206R828827	KC08E26828827	2.065,00
18	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERME-LHO	9C2KC2200GR120268	KC22E0G120270	3.137,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	9C6KE121090002865	E3C9E-002769	1.426,00
20	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	9C2KC1680BR318503	KC16E8B318503	2.277,00
21	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M151361	F466BR252519	987,00
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERME-LHO	9C6KE121090010666	E3C9E-010577	1.378,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0037685	E3G8E-037603	1.751,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0142406	E3D1E-142419	1.445,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERME-LHO	9C6KE1520C0099217	E3G9E-099227	1.554,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090030348	E3D1E-029953	1.382,00
27	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080161349	E382E-159241	1.293,00
28	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERME-LHO	9C6KE1950F0045224	E3L2E-056923	1.852,00
29	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4820ER030090	JC48E2E030090	2.719,00
30	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R059013	HA07E14059013	1.439,00
31	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERME-LHO	9C2HA07105R063970	HA07E15063970	1.517,00
32	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R081003	HA07E13081003	1.447,00
33	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	PRETA	9BD17146242361703	178D9011*5836842*	3.605,00
34	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	9BD17203G63205908	178F1011*6654969*	4.623,00
35	FIAT/UNO WAY 1.0	2012/2012	PRETA	9BD195162C0342466	310A10110867280	7.649,00
36	GM/CORSA GL	1998/1998	BRANCA	9BGSE68NWWC722988	JD0031957	1.805,00
37	I/CITROEN C4 PALLA-S20EXA	2008/2008	PRATA	8BCLDRFJ28G550687	10LH5D1683845	5.166,00
38	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2010/2010	PRATA	8AP17206LA2128343	310A1011*9493448*	5.654,00
39	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR032383	NC43E1A032383	2.279,00

40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERME-LHO	9C2JC3010YR070399	JC25EX092919	1.023,00
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERME-LHO	9C2MC35005R004079	MC35E-5004079	1.726,00
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R030215	MC35E-2030215	1.453,00
43	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R595121	JC30E78595121	1.564,00
44	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R655065	JC30E78655065	1.582,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R056756	JC41E19056756	1.591,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERME-LHO	9C2JC4110BR712529	JC41E1B712529	1.713,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR096868	JC41E1A096868	1.666,00
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERME-LHO	9C2JC4110BR732328	JC41E1B732328	1.728,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR183541	KC15E5A183541	2.146,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R001059	KC08E56001059	1.867,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	VERDE	9C2KC08208R066682	KC08E28066682	2.146,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R126059	KC08E15126059	1.714,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR061340	KC22E0M060608	3.542,00
54	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR022043	KC22E0H021881	3.098,00
55	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	BRANCA	9C2KC1680BR323125	KC16E8B323125	2.280,00
56	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERME-LHO	9C2KC16309R011914	KC16E39011914	2.045,00
57	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M068930	F466BR170011	1.218,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090070311	E3D1E-070316	1.418,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERME-LHO	9C6KE1520B0004090	E3G9E-003715	1.524,00
60	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0027690	E3L4E-027692	1.961,00
61	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0024385	E3L4E-024199	1.985,00
62	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	BRANCA	9C6RG3150M0044892	G3G2E-117999	2.990,00

Rudel Espindola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora Dirve  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PROC. Nº 00.869/2022/GERTL/SANESUL

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de implantação de sistema de vigilância eletrônica para segurança das áreas utilizadas pela Sanesul na cidade de Três Lagoas/MS, composto de instalação de equipamentos e materiais, fornecimento de equipamentos em regime de locação, monitoramento e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, para atender as necessidades da Sanesul.

**MOTIVO DA SUSPENSÃO:** À pedido da área requerente, para análise dos questionamentos apresentados pelas empresas Grupo Centro Oeste e Aziz Monitoramento e ainda a impugnação ao edital apresentada pela empresa Commando Segurança Eletrônica Ltda., que demandam a necessidade de uma análise mais aprofundada das especificações técnicas e das exigências de qualificação técnica, comunicamos a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico por **prazo indeterminado**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2023  
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos